

O dever dos estados

As resistências dos governadores à decisão do Palácio do Planalto de recolher, por via de compulsão orçamentária, 25 por cento da dívida externa dos estados no exercício de 1989 põem em risco o programa de estabilização da economia brasileira. Eventual suspensão do recolhimento previsto obrigará a União ao exercício de alternativas inflacionárias para equilibrar as contas públicas, uma das quais será a decretação de novos encargos fiscais.

Acosado por uma perda real de receita da ordem de dezessete por cento, em consequência da reforma tributária consagrada no futuro texto constitucional, o Governo Federal não terá meios de conter o déficit público em limites compatíveis com a estratégia antiinflacionária. Não está em debate o aumento da participação de estados e municípios no volume total dos recursos tributários, considerado pela Constituinte fundamental ao restabelecimento da autonomia federativa. De fato, a concentração de poderes na órbita do Executivo Federal, principalmente quanto à competência para impor e arrecadar tributos, havia transformado a Federação em um mito.

Mas a reposição da legalidade federativa, pela redistribuição mais justa e racional das receitas fiscais, deve expressar-se, também, pelo equilíbrio na assunção de compromissos quanto à movimentação de recursos públicos. Libertos de uma situação de penúria, os estados não podem

escusar-se, doravante, da obrigação de receber os encargos correspondentes à transferência das rendas tributárias. Cabe-lhes, irrecusavelmente, entre outros compromissos, amortizar suas dívidas externas, pois de outro modo se agride também a Federação, por meio da imposição ao Governo Central de encargos alheios à sua responsabilidade.

São procedentes as alegações dos governadores no que diz respeito às dificuldades financeiras dos estados, oriundas de um longo período de insuficiência orçamentária. Já não parece oportuno observar que tal situação decorre, em parte significativa, da manipulação perdulária das disponibilidades oficiais, da dissipação de dinheiro em projetos de índole estritamente política e até mesmo dos saques criminosos sobre as reservas públicas, práticas corriqueiras no passado recente. O fato é que é lastimável a posição financeira dos estados.

Contudo, os governadores seguramente não conseguirão superar essa conjuntura adversa com a transferência para o futuro de obrigações atuais. É indispensável seguir o exemplo do Governo Federal, por meio de cortes profundos nos gastos públicos, racionalização da máquina administrativa e imposição da austeridade em todos os atos oficiais. Colocar a União como titular substitutivo das dívidas estaduais é distribuir por toda a sociedade nacional sacrifício injusto e, portanto, inaceitável.